



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **PORTARIA Nº 106/2026**

***“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR RÓGERIO DA COSTA SCOGNAMILLO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

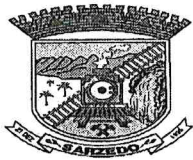
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

### **CONSIDERANDO:**

- I.** O Convênio nº 105/105-2021, firmado entre o este Município e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- II.** Que a cessão de servidores constitui medida de cooperação administrativa entre entes federados e órgãos da Administração Pública;
- III.** A conveniência e o interesse público na cessão em tela;
- IV.** A previsão contida no Capítulo V da Lei Complementar nº 05, de 20 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Sarzedo;
- V.** A Solicitação via e-mail na data de 27 de março de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido o servidor **RÓGERIO DA COSTA SCOGNAMILLO**, matrícula funcional nº 4138, nomeado para o cargo de Fiscal Sanitário lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

**Art. 2º** A cessão será realizada com ônus para este Município e vigorará pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030, podendo ser prorrogada mediante solicitação do órgão ou entidade cessionária e expressa autorização do (a) Prefeito (a) Municipal.

**Art. 3º** - Compete ao órgão cessionário encaminhar periodicamente ao Município de Sarzedo as informações referentes à frequência, férias e demais registros funcionais do servidor cedido.

**Art. 4º** O servidor poderá ser convocado a retornar ao órgão de origem a qualquer tempo, por necessidade do serviço ou conveniência administrativa, mediante decisão fundamentada do (a) Prefeito (a) Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2030.

**Art. 6º** Revogam-se as Disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 389/2025.

Sarzedo, 30 de março de 2026.

  
**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**